



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



Dinâmica de funcionamento dos diversos serviços de embelezamento

Fernanda Vieira A. Ribeiro

Fiscal Sanitário

O que é beleza?

beleza

be·le·za

sf

1 Qualidade, propriedade, natureza ou virtude do que é belo: *“A virtude, a beleza, o talento, a mocidade, a força, a saúde, e principalmente a fortuna, eis o que ele não perdoava a ninguém [...]”* (AA1).

2 Essência daquilo que se expressa como belo.

3 Característica do ser ou daquilo que apresenta harmonia de proporções e perfeição de formas: *A beleza daquela escultura extasiou-nos.*

4 Caráter do ser ou da coisa que desperta admiração ou sensações agradáveis (auditivas, gustativas, olfativas, visuais etc.): *Acordou triste, mas a beleza da manhã reanimou-a.*

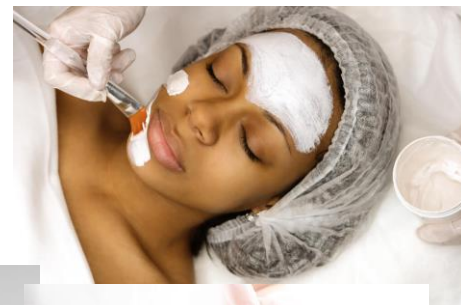
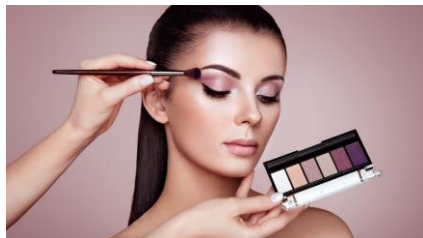
5 Ser ou objeto belo: *“– Não dá ideia do que foi! – disse após um suspiro. – Era uma beleza e tinha o gênio mais alegre deste mundo! Ah! Está muito mudada!”* (AA2).

6 Qualidade de um ser ou objeto que suscita sentimentos de elevação ou simpatia por seu valor moral ou intelectual.

O que é beleza?



Diferentes tipos de estabelecimentos de embelezamento



Classificação de atividades de embelezamento, conforme Concla (IBGE)

CNAE	Descrição do Concla
8690-9/04: Atividades de podologia	Esta subclasse compreende: <ul style="list-style-type: none">- as atividades de podologia e similares
9602-5/01: Cabeleireiros, manicure e pedicure	Esta subclasse compreende: <ul style="list-style-type: none">- as atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos do cabelo- os serviços de barbearia- as atividades de manicure e pedicure Esta subclasse não compreende: <ul style="list-style-type: none">- a fabricação de perucas (3299-0/99)- a atividade de podologia (8690-9/04)- as atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc. (9602-5/02)- a atividade de depilação (9602-5/02)
9609-2/06: Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Esta subclasse compreende: <ul style="list-style-type: none">- as atividades tatuagem- as atividades de colocação de piercing
9602-5/02: Atividades de estética e outros serviço	Esta subclasse compreende: <ul style="list-style-type: none">- as atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc.- a atividade de depilação- as atividades de massagem estética e para emagrecimento- as atividades de spas que não operam estabelecimentos hoteleiros- outras atividades de tratamento de beleza não especificadas anteriormente Esta subclasse não compreende: <ul style="list-style-type: none">- as clínicas dermatológicas com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares (8630-5/01)- as atividades de manicure e pedicure(9602-5/01)
8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Esta subclasse compreende: <ul style="list-style-type: none">- as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como: consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos Esta subclasse não compreende: <ul style="list-style-type: none">- as atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02)- a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02)- a atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03)

Avaliação de riscos

• Os fatores de risco para a saúde e segurança dos trabalhadores podem ser classificados em:

- Grupo I – Riscos físicos: ruído elevado de secadores, vibrações, calor, queimaduras com equipamentos e umidade, entre outros.

- Grupo II – Riscos químicos: reagentes químicos, produtos de limpeza, fármacos e anestésicos, entre outros.

- Grupo III – Riscos biológicos: sangue, fezes, fluidos e secreções diversas potencialmente contaminadas por patógenos (vírus, bactérias, fungos e parasitas).

- Grupo IV – Riscos ergonômicos: movimentos repetitivos, peso excessivo, trabalho em turnos, estresse e posturas prolongadas (estáticas ou em pé), entre outros.

Como minimizar riscos?

.Lei 8080/1990:

“§ 1º Entende-se por **vigilância sanitária** um conjunto de ações capaz de **eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde** e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.”

Respaldo legal

•Resoluções SES/MG 7426/2021 e 8765/2023

•Lei Municipal 10715/2011

•Resolução SES/MG 8115/2022

•RDC 222/2018



Higiene e apresentação pessoal

Os profissionais devem manter rigorosa higiene pessoal, usar uniforme, preferencialmente de cor clara e calçados fechados, manter as unhas curtas e limpas e evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios.



Higienização das mãos

•Essa é uma das medidas mais importantes que tem como finalidade remover sujidades, suor, oleosidade, células mortas e principalmente microrganismos.

Higienização com sabão líquido



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar-se à pia.



2. Aplique na palma da mão a quantidade suficiente de sabão para cobrir todas as superfícies das mãos.



3. Ensaobie as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda e vice-versa.



5. Esfregue o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando movimento circular e vice-versa.



6. Friccione as polpas, digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.



7. Enxague as mãos, seque com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.



8. Despreze o papel toalha na lixeira para resíduos comuns.



•As toalhas de tecido e sabonetes em barra são reservatórios de microrganismos não sendo indicado seu uso, principalmente o uso compartilhado.

Uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual)

•A Norma regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, define os EPI's como sendo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e integridade física do trabalhador no local de trabalho (Brasil, 2022).

•É imprescindível seu uso durante a realização dos procedimentos, ao manusear os produtos de limpeza e desinfecção, cosméticos e instrumentais. Os equipamentos devem ser disponibilizados de acordo com as funções exercidas.



Imunização

.Conforme o Programa Nacional de Imunizações (PNI), profissionais dos serviços de embelezamento e afins, como manicures, pedicures, barbeiros, podólogos, cabeleireiros tem o direito garantido de receber gratuitamente as vacinas previstas no calendário vacinal para adultos, como **Hepatite B e tétano**, que pode ser transmitida por lesões na pele provocadas por quaisquer materiais, não necessariamente enferrujados.



Limpeza do espaço físico

- As superfícies compreendem paredes, piso, teto, sanitários, mobiliários, portas, janelas, equipamentos.
- Dar prioridade para revestimentos lisos e de fácil higienização.
- Evitar materiais em desuso ou alheios à atividade.



Limpeza, desinfecção e esterilização de utensílios

.O processamento é um conjunto de ações relacionadas à limpeza, secagem, embalagem, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição destes artigos após sua utilização.

.Todos os artigos devem estar em bom estado de conservação.



.A limpeza adequada é capaz de reduzir a quantidade de microrganismos dos artigos, mas não de eliminá-los. Assim, necessita ser seguida de desinfecção ou esterilização, dependendo das características e uso dos artigos.

Limpeza de utensílios



•É a primeira e mais importante etapa dos procedimentos de desinfecção e esterilização.

•Para segurança é fundamental a utilização de calçados fechados, uniforme e dos EPI's (óculos de proteção, máscara, avental impermeável e luvas de borracha).

•Se não for possível lavar os artigos imediatamente após o uso, deixar os artigos recipiente fechado e protegido.

•Limpeza:

➢com água corrente e detergente (ANVISA, de uso institucional (neutro ou enzimático))

➢fricção utilizando escovas com cerdas macias ou esponja não abrasiva

➢enxágue deve ser abundante com água corrente

➢secagem deve ser feita, utilizando compressas ou tecido que não solte partículas (fiapos)

➢Ao final, inspeção visual cuidadosa deve ser feita para verificar se os utensílios ficaram limpos, se estão íntegros e funcionando.



Desinfecção de utensílios

- É o processo químico que elimina de objetos e superfícies a maioria dos microrganismos que causam doenças.
- Vários produtos podem ser usados. Verificar indicação para cada material, registro na ANVISA e cuidados para uso.



Esterilização de utensílios

.É o processo que utiliza agentes físicos para destruir todas as formas de vida microbiana

.Resolução SES/MG 8115/2023

“Art. 39 A esterilização deve ser realizada por método que utilize vapor saturado sob pressão (autoclave) ou outro método aprovado pela ANVISA, desde que seja realizado o monitoramento comprovando a eficácia do processo.

.Art. 40 É vedado o uso de estufas para a esterilização de artigos.”



Esterilização de utensílios

- Após lavagem e secagem, os utensílios devem ser empacotados em embalagens próprias para esterilização, sendo o papel grau cirúrgico o mais indicado.
- A embalagem deve ser fechada por meio de seladora específica para esta finalidade.
- Os utensílios devem ser embalados em kits individualizados.
- * Materiais como tesouras devem ser embalados abertos. Cuidado com materiais de pontas pontiagudas para evitar a ruptura da embalagem.



Esterilização de utensílios

- As autoclaves possuem ciclos de esterilização programados que não permitem a interrupção do processo.
- Seu uso deve ser de acordo com recomendações do fabricante.
- Realizar a manutenção preventiva anualmente e corretiva, caso necessário.



Identificação e monitoramento da esterilização

• O material esterilizado deve ser identificado, minimamente, com:

- data de esterilização (e lote, se for o caso)
- data de validade da esterilização (máximo de 07 dias)
- Nome do responsável pela esterilização.



• É recomendável realizar o teste químico (integrador) e biológico para monitoramento da esterilização.



Teste (esterilizado)



Controle (não esterilizado)



Imagem 10 – Controle de qualidade da esterilização



Monitoramento mecânico: manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva da autoclave



Monitoramento físico: acompanhamento frequente do tempo, temperatura e pressão dos ciclos para verificar se os parâmetros da autoclave estão em conformidade com o que foi preconizado



Monitoramento químico: utilização de integradores químicos periodicamente



Monitoramento biológico: deve ser realizado periodicamente



Os materiais esterilizados devem ser armazenados em local seco, arejado e protegido de umidade e sujidades, de preferência em caixas plásticas com tampa e devem ser manipulados o mínimo possível, com mãos limpas e sem compressão.

Materiais descartáveis

• Materiais que não podem ser reutilizados ou não possibilitam a higienização e esterilização devem ser descartados imediatamente após o uso, a cada cliente. Exemplos:

- › Agulhas e seringas
- › Lâminas de barbear
- › Espátulas de madeira
- › Lixas de unha
- › Equipos
- › Luvas, máscaras, toucas e lençol descartáveis



Limpeza de rouparias de tecido

- Rouparias de tecido como toalhas, lençóis, roupões e aventais, devem ser lavadas a cada cliente.
- Higienização em lavanderias terceirizadas (com alvará sanitário vigente) ou em lavanderias próprias (com apresentação de POP's).
- Rouparia suja deve ser separada em cestos ou hampers
- Rouparia limpa deve ser protegida de sujidade.



Descarte correto de resíduos

.RDC 222/2018 classifica os resíduos em 5 categorias:



Atenção!!! O recolhimento dos resíduos A, B, C e E deve ser realizado apenas por empresas licenciadas para transporte e destinação final

Manual de rotinas, procedimentos e capacitações

.Procedimentos Operacionais Padrão (POP) onde estão descritos, para cada serviço prestado, o passo a passo e as recomendações sobre as atividades executadas.

.Todos os profissionais devem ser capacitados para executar as rotinas pertinentes às atividades que desempenham. Manter registro dessas capacitações.



Produtos e equipamentos regularizados junto à ANVISA

- Todos os produtos utilizados (medicamentos, cosméticos e saneantes) e equipamentos devem estar regulamentados pela ANVISA
- Necessário emissão de nota fiscal de compra
- Atenção quanto à data de validade e de estabilidade após a abertura
- Os profissionais devem conhecer e seguir as instruções de segurança dos produtos utilizados



Obrigada!

Vigilância Sanitária

(34) 3256-3859



visa.servicosaude@uberlandia.mg.gov.br

Avenida Ortízio Borges, 196 – Santa Mônica